



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 004/CPLM/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1694/SEMEC/2014

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: **1694/SEMEC/2014**. **DO OBJETO:** Contratação de empresa para construção da complementação do SKATE PARK. **DOS RECURSOS:** São provenientes do convênio 329/DEPCN/2013 e da secretária municipal de educação e cultura - SEMEC O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R\$ 306.122,50 (trezentos e seis mil cento e vinte e dois reais e cinquenta centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 12 de março de 2015. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, n.º 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-4168 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 19 de fevereiro de 2015.

Rosângela Claudia de Lima
Presidente da CPLM.

PEDIDO DE LICENÇA MUNICIPAL DE OPERAÇÃO-LMO

MARCAO MOTOS PEÇAS LTDA - ME, localizado na Avenida das Seringueiras, 218 Bairro: Cafezinho, CEP: 76.913-164; Ji-Paraná/RO com o CNPJ: 11.758.098/0001-67 torna público que requer à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná a Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas e Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas. Técnico Responsável: **José Montessi** Fone: (069) 9228 8240

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
São Francisco do Guaporé

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 dias

DE: (1) Edem Empreendimento Imobiliário Ltda Me, registrado no CNPJ: 11.371.998/0001-57, e seu sócio proprietário, o (2) **Sr. Moabi Nicássio de Brito**, inscrito no CPF: 001.040.751-04, **atualmente em lugar incerto e não sabido**.

FINALIDADE: Citação da requerida acima mencionada, para ciência de todos os termos da presente ação, contestando-a caso queira no prazo legal. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os articulados pela parte autora.

Resumo do Pedido Inicial: A parte autora pretende a rescisão do contato de compra e venda formalizado entre as partes, e o recebimento do valor pago além de danos materiais.

Processo: 0000287-17.2014.822.0023
Classe: Procedimento Ordinário (Cível)
Procedimento: Procedimento Ordinário
Assunto: Rescisão Contratual
Parte Autora: Antônio Rocha de Souza
Advogado: Cleodimar Balbinot
Parte Ré: Edem Empreendimento Imobiliário Ltda Me
Valor da Causa: R\$ 13.000,00 em 18/02/2014

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de Janeiro de 2015.

Aldeny Figueiredo Freire
Diretor de Cartório Cível
(assinado digitalmente, por determinação judicial)

Poder Judiciário do Estado de Rondônia
São Francisco do Guaporé

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 30 dias

DE: (1) Edem Empreendimento Imobiliário Ltda Me, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 11.371.998/0001-57; e seu sócio proprietário, o (2) **Sr. Moabi Nicássio de Brito**, inscrito no CPF: 001.040.751-04, **atualmente em lugar incerto e não sabido**.

FINALIDADE: Citação da requerida acima mencionada, para ciência de todos os termos da presente ação, contestando-a caso queira no prazo 15 (quinze) dias. Não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pela ré, como verdadeiros, os articulados pela parte autora.

Resumo do Pedido Inicial: A parte autora pretende a rescisão do contrato de compra e venda realizado entre as partes, a devolução da quantia paga, além de danos materiais.

Processo: 0000288-02.2014.822.0023
Classe: Procedimento Ordinário (Cível)
Procedimento: Procedimento Ordinário
Assunto: Rescisão de Contrato
Parte Autora: Sebastião de Azevedo
Advogado: Cleodimar Balbinot
Parte Ré: Edem Empreendimento Imobiliário Ltda Me
Valor da Causa: R\$ 13.000,00 em 31/01/2014

São Francisco do Guaporé/RO, 28 de Janeiro de 2015.

Aldeny Figueiredo Freire
Diretor de Cartório Cível
(assinado digitalmente, por determinação judicial)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

O Presidente da COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO S OLIDÁRIA DE JARU - CRESOL JARU, inscrita no CNPJ sob nº 10.514.580/0001-99

no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, CONVOCA todos os sócios da Cooperativa para a "Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária"

Ordinária "a ser realizada no dia 05 de Março de 2015, no Lions Clube de Jaru, situada na Rua Pe. Adolfo Rohl, Bairro Centro, município de Jaru, no Estado

de Rondônia. A assembléia realizará a reunião e a eleição de membros do Conselho de Administração e da Diretoria, por não haver lugar suficiente em sua sede social. A instalação da Assembléia Geral Extraordinária e Ordinária será às 09:00 horas, em Primeira Convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número dos associados em condições de votar,

em Segunda Convocação às 10:00 horas, com metade mais um dos associados em condições de votar, e em Terceira e Última Convocação às 11:00

horas, com no mínimo 10 (dez) associados em condições de votar, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Alterações do Estatuto Social:

a) Art. 1º, alínea "b" - Referência aumento da área de atuação da Cooperativa;

b) Art. 38, caput - Alteração do prazo de mandato do Conselho de Administração.

c) Art. 56 - Adequação do artigo em consonância com a Lei 5.764/1971.

A instalação da Assembléia Geral Ordinária será 01 (uma) hora após o término da Assembléia Geral Extraordinária, para tratar da seguinte ordem do dia:

1º - Prestação de contas do exercício de 2014 compreendendo:

1.1 prestação de contas do Conselho de Administração;

1.2 parecer de Auditoria Externa sobre as demonstrações financeiras;

1.3 parecer do Conselho Fiscal.

2º - Destinação das sobras ou rateio das perdas apuradas no exercício de 2014;

3º - Honorários para o Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

4º - Autorização para a realização de Ações e tomada de Empréstimos junto ao Banco do Brasil, BRDE, BNDES, BANDES, BNB, BDMG e outras Instituições

Financeiras para a repasse ao quadro social;

5º - Autorização para a obtenção pela Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária - CRESOL BASER de linha de crédito junto a o BNDES para

repasse ao quadro social com fiança solidária da Cooperativa de Crédito Rural com Interação Solidária de Jaru - CRESOL JARU;

6º - Alterações do Regimento Interno:

a) Art. 6º - inclusão do parágrafo único;

b) Art. 7º - alterações e inclusões;

c) Art. 10, incisos XII - alteração;

d) Capítulo IV - alteração da denominação;

e) Art. 13 - alterações e inclusões;

f) Art. 14 - alteração;

g) Art. 17 - alterações e inclusões;

h) Inclusão de três novos capítulos (Capítulo IX - Da sucessão e da capacitação do Diretor Presidente; Capítulo X - Das causas impeditivas a reeleição;

Capítulo XI - Do afastamento imediato do cargo.) e renumeração dos subsequentes.

7º - Informação sobre a associação da cooperativa ao Fundo Garantidor das Cooperativas de Crédito - FGCOP e valor da cobertura de depósito;

8º - Assuntos Gerais de interesse da sociedade.

Para o efeito de quorum legal, a CRESOL JARU, nesta data, possui em seu quadro social 1171 (um mil, cento e setenta e um) associados em condições de

votar.

Jaru-RO, 18 de Fevereiro de 2015.

OSVALDO MARTINS GOVEA
PRESIDENTE DA CRESOL JARU



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

ERRATA Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/CPL/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/CPL/2014

Processo Administrativo nº GI 610/2014
Pregão Eletrônico nº 031/CPL/2014
Registro de Preço nº 023/CPL/2014
Edital nº 262/CPL/2014

Objeto: MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM)

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, a **ERRATA Nº 001 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/CPL/2014**, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/CPL/2014**, objetivando **MATERIAL DE CONSUMO – COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL COMUM)**, publicado em 19/02/2015 no diário oficial dos Municípios do Estado de Rondônia ANO VI Nº 1394

ONDE SE LÊ:

EMPRESA DETENTORA: **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP**, LOTE 01- R\$; 3,59 LOTE 02- R\$; 3,09.

LEIA-SE:

EMPRESA DETENTORA: **AUTO POSTO TEIXEIRÓPOLIS LTDA - EPP**, LOTE 01- R\$; 3,59 LOTE 02- R\$; 3,08.

Ficam mantidos os demais pontos e itens do referido Extrato.

Teixeiraópolis - RO, 19 de Fevereiro de 2015.

Odeneiva Godinho Machado
Pregoeira
Decreto nº 217/GAB/2014 de 09/12/2014



SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL

AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6

Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábeis em geral

Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

ANUNCIE COM A GENTE !

E ganhe seu encarte gratuito.

INFORMAÇÕES-3421-6853

Email: redacao@correiopopular.net, redacaocp@hotmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DE SERINGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02/SRP/2015

PROCESSO Nº 975/SEMSAU/2014
PREGÃO ELETRONICO Nº. 080/CPL/2014.
VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos decimo primeiro (11) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.7613993/0001-34**, situada na Av. Jorge Teixeira, n.º 935 – Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, prefeito municipal, portador do CPF nº 157.857.728-41- juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **JERRISON PEREIRA SALGADO** nomeado pela portaria 056/PMS/GAB/2013, e do outro lado as empresas:

Empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.502/0001-76, sito na FRANCISCO F. LONZINA, 162 BAIRRO BELA VISTA- CEP : 99.700-000, na cidade de ERECHIM, Estado do RIO GRANDE DO SUL, neste ato representada pela Senhora **ROSMARI BEZ BIANCHINI**, portador(a) do CPF nº 512..603.280-15 , RG nº 9046763901 SSP/RS

Empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.759/0001-20, sito na SERGIEVE, 539 BARRO AL-VORADA- CEP : 85.601-040, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO MERISIO**, portador do CPF nº 029.298.039-67 , RG nº 857.353-1 SSP/PR

Empresa **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.087.679/0001-84, sito na RUA GEN-ERAL OSORIO, 18981 BAIRRO LIBERDAD- CEP : 76.967-489, na cidade de CACOAL, Estado de RONDÔNIA, neste ato representado pelo Senhor **JOSE JAIRO DE SOUZA**, portador do CPF nº 626.123.015-34, RG nº 884.258 SSP/SE

Empresa **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.167.190/0001-97, sito na Av. Fortale-za, 5233 bairro Centro Rolim de Moura CEP 76.940-000 na cidade de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondonia, neste ato representado pelo Senhor **ILDO LUCAS CALIANI**, portador do CPF nº 947.238.852-34, RG nº 979.063 SESDEC/RO

Empresa **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMIENTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.287.059/0001-54, sito na JAMARI, 2349 BAIRRO SETOR 01 CEP: 76.870-163, na cidade de ARIQUEMES, Estado de RONDÔNIA, neste ato representada pelo Senhora **DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA**, portadora do CPF nº 012.666.031-07, RG nº 821.761 SESDEC/RO

Empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITA-LARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, SITO NA BR 480, 180 BAIRRO CENTRO CEP: 99.740-000, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Senhor **GLEISON SACHET**, portador do CPF nº 650.526.920-72, RG nº 8051134719 SSP/RS

Em fase da classificação das propostas apresentada no Pregão eletrônico Nº 080/CPL/2014 realizado no dia 23/01/2015, **RESOLVEM** registrar os preços para eventual aquisição, de acordo com as classificações com elas alcançadas por lote, atendendo as instruções previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preço, sujeitando-se se as partes nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 202, o decreto federal 7.892/2014, lei complementar 123/06, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA E PSICOTROPICOS, FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS.

Este instrumento não obriga a prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição dos objetos obedecendo às legislações pertinentes, sendo assegurado ao detetor do registro de preço a preferencia de fornecimento em igualdade de valor e condições.

2-RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS.

Fornecedor: **DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPI-TALARES LTDA**
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Valor Total do Fornecedor: **R\$ 31.940,00** (trinta e um mil novecentos e quarenta reais)

Lt	item	Descrição	Marca	UND	Quant	V.UND	V. Total
17	1	ACIDO VALPROICO 250 MG	BIOLAB	COMP	10.000	0,24	2.400,00
17	2	ACIDO VALPROICO 500 MG	BIOLAB	COMP	12.000	0,64	7.680,00
17	3	AMITRIPTILINA 25MG	TEUTO	COMP	35.000	0,07	2.450,00
17	4	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	15.000	0,22	3.300,00
17	5	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	HYPERMARC AS	COMP	35.000	0,12	4.200,00
17	6	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 100ML	U.QUIMICA	FRC	1.500	7,94	11.910,00

Fornecedor: **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**
CNPJ: 18.337.759/0001-20
Valor Total do Fornecedor: **R\$ 42.166,79** (quarenta e dois mil cento e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos)

Lt	item	Descrição	Marca	UND	Quant	V.UND	V. Total
6	1	CLINDAMICINA FOSFATO 300 MG 2ML INJ	HIPOLABOR	AMP	500	3,85	1.927,00
6	2	CLORAFENICOL 1G- POLIOFILIZADO C/DILUENTE	BLAU	AMP	4.000	4,52	18.080,00
6	3	CLORETO DE POTASSIO 19,1% 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	SAMTEC	AMP	3.000	0,35	1.050,00
6	4	CLORETO DE SODIO 0,9% 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	SAMTEC	FRC	3.000	0,29	870,00
10	1	FENTANILA 0,05 MG/MIL 10ML	UNIAO QUIMICA	FRC	100	1,81	181,00
10	2	FTIMONADIONA 10MG/MIL 1ML IM (VITAMINA K)	HIPOLABOR	AMP	2.000	1,25	2.504,00
10	3	FLUMAZENIL 0,5 MG/5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	10	26,50	264,99
10	4	FURUSEMIDA 10MG/MIL 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	SANTISTA	AMP	3.500	0,94	3.290,00
11	1	GENTAMICINA (SULFATO) 20MG/MIL 1ML INJ 1ML	NOVAFARMA	AMP	5.000	0,94	4.725,00
11	2	GENTAMICINA (SULFATO) 40MG/MIL 1ML INJ 1ML	SANTISTA	AMP	4.000	0,95	3.808,80
11	3	GENTAMICINA (SULFATO) 80MG/ 2ML INJ 1ML	SANTISTA	AMP	5.000	0,80	4.024,00
11	4	GLUCOSE 50% 100ML SOLUÇÃO INJETAVEL	SAMPEC	AMP	4.000	0,36	1.442,00

Fornecedor: **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME**
CNPJ: 04.167.190/0001-97
Valor Total do Fornecedor: **R\$ 444.045,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e quarenta e cinco reais)

Lt	item	Descrição	Marca	UND	Quant	V.UND	V. Tot
1	1	AGUA BI-DESTILADA 100ML	ISOFARMA	AMP	8.000	0,28	2.240,00
1	2	AMICACINA (SULFATO) 100MG/2ML 1ML V SOLUÇÃO INJETAVEL	ISOFARMA	AMP	2.000	1,52	3.040,00
1	3	AMICACINA SULFATO 500MG/MIL 2ML 1ML V SOLUÇÃO INJETAVEL	ARISTON	AMP	2.000	1,90	3.800,00
1	4	AMINOFILINA 24 MG 1ML AMP	FARMACE	AMP	5.000	1,06	5.300,00
4	1	BUPIVACAINA 0,5%+ GLUCOSE 8% 4ML (PESADA)	CRISTALIA	AMP	1.000	8,40	8.400,00
4	2	BUPIVACAINA 0,5%+ GLUCOSE 8% 4ML (PESADA)	CRISTALIA	AMP	1.000	2,90	2.900,00
4	3	CEFALEXIMA 1G (PO LIOFILIZADO + DILUENTE) 1ML V	BIOCHIMIC O	AMP	5.000	2,00	10.000,00

4	4	CEFALOTINA SODICA 1G (PO LIOFILIZADO + DILUENTE) 1ML V	ABL	AMP	5.000	5,04	25.200,00
4	5	CEFPIMA 1G + DILUENTE INJETAVEL	BIOCHIMIC O	FRC	250	1,99	497,50
4	6	CEFTRIAXONA 1G (PO LIOFILIZADO + DILUENTE) 1ML V	BIOCHIMIC O	AMP	5.000	3,38	16.900,00
5	1	CETOPROFENO 100MG 2ML IM SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	500	5,52	2.760,00
5	2	CETOPROFENO 50MG 2ML IM SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	500	4,21	2.105,00
5	3	CIMETIDINA CLORIDRATO 500MG/MIL 10ML AMP	HYPOFARM A	AMP	3.000	1,08	3.240,00
5	4	CITRATO DE FENTANILA 0,05MG/MIL 2ML IM V SEM CONSERVANTES* ABL	UNIAO QUIMICA	AMP	250	2,83	707,50
5	5	ABE	ABL	FRC	500	94,66	47.330,00
8	1	DICLOFENACO (SODICO) 75MG/MIL SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	7.000	1,00	7.000,00
8	2	DIMENDRINATO 50MG-PRIDOXINA 50 MG 1ML SOLUÇÃO INJETAVEL IM	UNIAO QUIMICA	AMP	3.000	1,53	4.590,00
8	3	DIPIRONA 500MG/MIL 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	SANTISTA	AMP	8.000	0,80	6.400,00
8	4	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5 MG/MIL + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/MIL SOLUÇÃO INJETAVEL*	UNIAO QUIMICA	AMP	4.000	3,36	13.440,00
9	1	DOBUTAMINA 12,5 MG 20ML AMP	NOVA FARMA	AMP	100	26,29	2.629,00
9	2	DOPAMINA (CLORIDRATO) 5MG/MIL 10ML	CRISTALIA	AMP	1.000	1,52	1.520,00
9	3	ENOXAPARINA 40 MG 0,4 ML INJETAVEL	CRISTALIA	AMP	100	15,00	1.500,00
9	4	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML	CRISTALIA	AMP	100	19,50	1.950,00
9	5	EPINEFRINA 1G/100ML 1ML IV/IM SOLUÇÃO INJETAVEL	HIPOLABOR	AMP	3.000	1,30	3.900,00
13	1	MEROPENEM 500 MG IV AMP	BIOCHIMIC O	AMP	200	10,17	2.034,00
13	2	METILGOMETRINA 0,2 MG / ML SOLUÇÃO INJETAVEL	NOVARTIS	AMP	4.000	1,59	6.360,00
13	3	METILPREDNISOLON A SUCCINATO SODICO 50MG-DILUENTE SOLUÇÃO INJETAVEL	NOVAFARM A	AMP	2.000	11,04	22.080,00
13	4	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	ISOFARMA	AMP	2.000	0,17	340,00
13	5	METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETAVEL	ISOFARMA	AMP	3.500	0,32	1.120,00
14	1	METRONIDAZOL 500 MG/100ML	ISOFARMA	BOLSA	3.000	3,44	10.320,00
14	2	MIDAZOLAN (MALEATO) 15MG/MIL 3ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	2.500	2,01	5.025,00
14	3	MONONITRATO DE ISSOSORBIDA 50 MG 5ML SOLUÇÃO INJETAVEL	BIOLAB	AMP	2.000	1,65	3.300,00
14	4	MIDAZOLAN 50MG/10ML	CRISTALIA	AMP	1.500	3,78	5.670,00
14	5	NALOXONA 0,4 MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL	CRISTALIA	AMP	10	11,90	119,00
14	6	NITROPRUSSIATO DE SODIO 25 MG/MIL 2 ML	CRISTALIA	AMP	200	12,68	2.536,00
15	1	OCTOCINA 5U/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	NORTIS	AMP	5.000	2,00	10.000,00
15	2	OMEPRAZOL 20 MG	TKS	CAPSUL	2.000	7,24	14.480,00
15	3	OXACILINA 500MG (PO LIOFLO + DILUENTE 3ML) IV/IV	BLAU	FRC	3.500	3,00	10.500,00
15	4	PALMITATO DE DIFETIAZINA 25 MG / ML AMP C/ 4 ML (PIPORTIL L4)	SANOFI	AMP	500	36,61	18.305,00
16	1	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ ML-2 ML INJ	NOVAFARM A	AMP	3.000	1,10	3.300,00
16	2	HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) 500MG PO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL+DILUENTE	ASPEN	AMP	5.000	3,62	18.100,00
16	3	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG AMP	ISOFARMA	AMP	5.000	0,45	2.250,00
16	4	SULFATO DE ATROPINA 0,5% MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	SANTISA	AMP	3.000	0,79	2.370,00
16	5	SULFATO DE MAGNESIO 10% 100ML	ISOFARMA	AMP	1.000	0,41	410,00
16	6	SULFATO DE MAGNESIO 50% 100ML	ISOFARMA	AMP	3.000	0,70	2.100,00
21	1	CLORPROMAZINA GORAS 4%- 20 ML	SANOFI	FRC	2.000	6,00	12.000,00
21	2	CLONAZEPAM 2,5MG/ML GOTAS	UNIAO QUIMICA	FRC	3.000	2,70	8.100,00
21	3	FENOBARBITAL GOTAS 4%	SANOFI	FRC	500	3,78	1.890,00
21	4	HALOPERIDOL 1MG	JANSSEN-CILAG	COMP	2.000	0,15	300,00
21	5	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	30.000	0,16	4.800,00
21	6	PERICAZINA 1% GOTAS C/20ML (NEOLEPTEL)	SANOFI	FRC	200	6,00	1.200,00
22	1	CLORIDRATO DE IMORAMINA 10 MG	NOVARTIS	COMP	2.000	0,45	900,00
22	2	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25 MG	CRISTALIA	COMP	2.000	0,25	500,00
22	3	DIAZEPAM 5MG	SANTISA	COMP	10.000	0,08	800,00
22	4	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	SANTISA	COMP	10.000	0,09	900,00
22	5	LEVODOPA 250 MG + CARBIDOPA 25 MG	CRISTALIA	COMP	4.000	0,37	1.480,00
24	1	CLORIDRATO DE SERTRALINA 25 MG	SIGMA	COMP	5.000	1,35	6.750,00
24	2	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	NOVA QUIMICA	COMP	5.000	0,30	1.500,00
24	3	CLORIDRATO DE SERTRALINA 100 MG	EUROFARM A	COMP	6.000	0,92	5.520,00
24	4	CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1% COLIRO ANESTESICO C/10 ML	ALLERGAN	FRC	100	22,98	2.298,00
24	5	VALPROATO DE SODIO SOL. ORAL XAROPE	BIOLAB	FRC	1.000	2,93	2.930,00
25	1	MORFINA 10MG/1ML	CRISTALIA	AMP	3.000	3,68	11.040,00
25	2	TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/MIL 2ML	CRISTALIA	AMP	5.000	2,57	12.850,00
25	3	ETOMIDATO 2MG/MIL 10ML SOLUÇÃO INJETAVEL*	CRISTALIA	AMP	1.000	9,00	9.000,00
25	4	FENTONA SODICA 50MG/MIL 5ML	SANOFI	AMP	1.000	2,35	2.350,00
25	5	DIAZEPAN 5MG/MIL SOLUÇÃO INJETAVEL	SANTISA	AMP	5.000	1,47	7.350,00
27	1	CLORIDRATO DE PETIDINA 100 MG/2ML INJ (DOLOSAL)	CRISTALIA	AMP	5.000	3,53	17.650,00
27	2	FENTONA SODICA 50MG/MIL 5ML	SANOFI	AMP	500	2,34	1.170,00
27	3	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG ML INJ	CRISTALIA	AMP	3.000	2,04	6.120,00
27	4	PIPORTIL LA 100MG AMPOLA	SANOFI	AMP	300	17,00	5.100,00
27	5	PIPORTIL LA DE 25 MG	SANOFI	AMP	300	4,93	1.479,00

Fornecedor: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: 14.905.502/0001-76
Valor Total do Fornecedor: **R\$ 103.909,50** (cento e três mil novecentos e nove reais e cinquenta centavos)

Lt	item	Descrição	Marca	UND	Quant	V.UND	V. Total
18	1	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	COMP	15.000	0,15	2.250,00
18	2	CITALOPRAM 20 MG	AB FARMA	COMP	5.000	0,40	3.000,00
18	3	CLOBAZAN FRISIUM 10 MG	SANOFI	COMP	10.000	0,43	4.310,00
18	4	CLOBAZAN FRISIUM 10 MG	SANOFI	COMP	15.000	0,85	12.750,00
18	5	CLOMPRAMINA 25MG	GERMED	COMP	9.000	0,68	6.120,00
19	1	CLOMPRAMINA 75MG	SIGMA	COMP	6.000	1,40	8.400,00
19	2	CLONAZEPAN 5 MG	MIDLEY	COMP	10.000	0,15	1.500,00
19	3	CLONAZEPAN 2 MG	GERMED	COMP	10.000	0,20	2.000,00
19	4	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	COMP	2.000	0,50	1.000,00
19	5	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	COMP	2.000	0,30	600,00
19	6	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 100MG	UNIAO QUIMICA	COMP	15.000	0,29	4.350,00
19	7	ADRENALINA INJ 1MG/ML C/ 1 ML	UNIAO QUIMICA	AMP	3.000	1,98	5.940,00
19	8	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/ML 5 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	UNIAO QUIMICA	AMP	3.000	2,40	7.200,00
20	1	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG	CRISTALIA	COMP	15.000	0,25	3.750,00
20	2	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	COMP	30.000	0,21	6.300,00
20	3	FENTONA SODICA 100MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	30.000	0,11	3.300,00
20	4	FLUOXETINA (CLORIDRATO) 20 MG	HIPOLABOR	CAPSUL	30.000	0,15	4.500,00
20	5	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 10 MG	GERMED	COMP	10.000	0,30	3.000,00
20	6	ACIDO VALPROICO XAROPE C/100 ML SUSP.	PRATIDONAD UZZI	FRC	1.500	3,65	5.467,50
23	1	ALPRAZOLAM 0,25MG	GERMED	COMP	10.000	0,15	1.500,00
23	2	ALPRAZOLAM 0,5MG	GERMED	COMP	12.000	0,18	2.160,00
23	3	ALPRAZOLAM 0,2 MG	GERMED	COMP	9.000	0,35	3.150,00
23	4	ALPRAZOLAM 2 MG	GERMED	COMP	8.000	0,82	6.520,00
23	5	CLORIDRATO DE MEMANTINA 10 MG	EUROFARMA	COMP	5.000	0,95	4.750,00

Fornecedor

Torne-se capaz de elogiar os outros em sua ausência.



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 03/SRP/2015

PROCESSO Nº 960/SEMSAU/2014
PREGÃO ELETRONICO Nº. 001/CPL/2015.

VALIDADE DA ATA 12 MESES

Aos decimo primeiro (11) dias do mês de Fevereiro (02) do ano de dois mil e quinze (2015), **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS** inscrita no CNPJ **63.7613993/0001-34**, situada na Av. Jorge Teixeira, n.º 935 – Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor **ARMANDO BERNARDO DA SILVA**, prefeito municipal, portador do CPF nº 157.857.728-41- juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhor **JERISON PEREIRA SALGADO** nomeado pela portaria 056/PMS/GAB/2013, e do outro lado às empresas:

Empresa **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.905.502/0001-76, sito na FRANCISCO F. LONZINA, 162 BAIRRO BELA VISTA- CEP : 99.700-000, na cidade de ERECHIM, Estado do RIO GRANDE DO SUL, neste ato representada pela Senhora **ROSMARI BEZ BIANCHINI**, portador(a) do CPF nº 512.603.280-15 , RG nº 9046763901 SSP/RS

Empresa **DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.337.759/0001-20, sito na SERGIPE, 539 BARRO ALVORADA- CEP : 85.601-040, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, neste ato representado pelo Senhor **EDUARDO MERISO**, portador do CPF nº 029.298.039-67 , RG nº 857.353-1 SSP/PR

Empresa **ORTOMED PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 06.087.679/0001-84, sito na RUA GENERAL OSORIO, 18981 BAIRRO LIBERDADE- CEP : 76.967-489, na cidade de CACOAL, Estado de RONDÔNIA, neste ato representado pelo Senhor **JOSE JAIRO DE SOUZA**, portador do CPF nº 626.123.015-34, RG nº 884.258 SSP/SE

Empresa **EQUILIBRIO COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.167.190/0001-97, sito na Av. Fortaleza, 5233 bairro Centro Rolim de Moura CEP 76.940-000 na cidade de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondonia, neste ato representado pelo Senhor **ILDO LUCAS CALIANI**, portador do CPF nº 947.238.852-34, RG nº 979.063 SESDEC/RO

Empresa **JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMTOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 13.287.059/0001-54, sito na JAMARI, 2349 BAIRRO SETOR 01 CEP: 76.870-163, na cidade de ARIQUEMES, Estado de RONDÔNIA, neste ato representada pelo Senhora **DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA**, portadora do CPF nº 012.666.031-07, RG nº 821.761 SESDEC/RO

Empresa **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40, SITO NA BR 480, 180 BAIRRO CENTRO CEP: 99.740-000, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo Senhor **GLEISON SACHET**, portador do CPF nº 650.526.920-72, RG nº 8051134719 SSP/RS

Empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.652.030/0001-70, sito na ESTRADA BR 480, 795 BAIRRO CENTRO, na cidade de BARÃO DE COTEGIPE, Estado do RIO GRANDE DO SUL CEP : 99.740-000, neste ato representado pelo Senhor **EDIVAR SZYMANSKI**, portador do CPF nº 670.481.290-34, RG nº 5051132966 SSP/RS.

Empresa **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.595.725/0001-84, sito na RUA GOTARDO MAZZAROLO,330 BAIRRO CENTRO na cidade de BARÃO DE COTEGIPE, Estado do RIO GRANDE DO SUL CEP : 99.740-000, neste ato representado pelo Senhor **PERSON DILOMAR NEIC**, portador do CPF nº 718.767.740-53, RG nº 3058840954 SSP/RS,

Empresa **POLYPHARFA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.886.006/0001-57, sito na SAO LUIZ, QUADRA 11, LOTE 25, na cidade de APARECIDA DE GOIÂNIA, Estado de GOIÁS CEP : 74.984-575, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ EBER GOMES DE ARAUJO**, portador do CPF nº 812.370.591-91, RG nº 3212624 SSP/GO.

Em fase da classificação das propostas apresentada no Pregão eletrônico Nº 01/CPL/2015 realizado no dia 20/01/2015, **RESOLVE** registrar os preços para eventual aquisição, de acordo com as classificações com elas alcançadas por lote, atendendo as instruções previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preço, sujeitando-se as partes nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 202, o decreto federal 7.892/2014, lei complementar 123/06, aplicando subsidiariamente a Lei Federal 8666/93 e o DECRETO MUNICIPAL Nº056/2014.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA FARMACIA BASICA, FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMACIA BASICA DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS.

Este instrumento não obriga a prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos objetos obedecendo às legislações pertinentes, sendo assegurado ao detentor do registro de preço a preferência de fornecimento em igualdade de valor e condições.

2-RELAÇÃO DOS ITENS CADASTRADOS.

Fornecedor: **DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 02.520.829/0001-40

Valor Total do Fornecedor: R\$ 235.518,00 (duzentos e trinta e cinco mil, quinhentos e dezeto reais)

LT	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UND	V. TOTAL
2	1	ALBENDAZOL COMPRIMIDO 400G.	PRATI	UND	20.000	0,54	10.800,00
2	2	ALBENDAZOL SUSTENSAO 40MG 10ML.	PRATI	FRS	20.000	1,07	21.400,00
2	3	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	DELTA	UND	5.000	0,54	2.700,00
2	4	ALGINAC 1.000 MG COMP	MERCK	COMP	2.000	1,07	2.140,00
2	5	ALOPURINOL 100MG	PRATI	UND	5.000	0,06	300,00
2	6	ALOPURINOL 300 MG	PRATI	UND	5.000	0,12	610,00
3	1	AMBROXOL XPE ADULTO 100 ML	HIPOLAB OR	UND	2.000	2,15	4.300,00
3	2	AMBROXOL XPE INFANTIL 100 ML	HIPOLAB OR	UND	2.000	2,00	4.000,00
3	3	AMOXILINA 250 MG 5 ML SUSPENSAO ORAL FRS 150 ML	PRATI	FRS	10.000	3,34	33.400,00
3	4	AMOXILINA 500 MG COMP	TEUTO	UND	15.000	0,15	2.250,00
4	1	ANLIDOPINO 10 MG COMP	VITAPAN	UND	30.000	0,07	2.100,00
4	2	ANLIDOPINA 5MG	GEOLAB	COMP	6.000	0,05	300,00
4	3	ATENOLOL 100 MG COMP	PRATI	UND	12.000	0,04	480,00
4	4	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	VITAPAN	COMP	30.000	0,03	900,00
4	5	ATENOLOL 50MG COMP	VITAPAN	COMP	30.000	0,03	900,00
4	6	AZITROMICINA 500 MG COMP	PRATI	UND	20.000	0,36	7.200,00
4	7	AZITROMICINA 600 MG - SUSP. ORAL 15 ML	PHARLAB	UND	5.000	2,82	14.100,00
4	8	AZITROMICINA 900MG SUSP FRS 15 ML	PHALAB	FRS	5.000	3,60	18.019,00
8	1	COLAGENASE -CLORAFENICOL POMADA 30 GR	CRISTALI A	UND	2.000	14,50	29.000,00
8	2	DEXAMETASONA 1 % creme DERMATOLOGICO	PRATI	UND	1.000	0,83	829,00
8	3	DEXAMETASONA ELIXIR - 100 ML	SOBRAL	FRS	2.000	1,40	2.800,00
8	4	DEXALFENIRAMINA XAROPE FRS COM 100 ML	NATULAB	FRS	2.000	1,40	2.800,00
8	5	DEXAMETASONA 4 MG	TEUTO	COMP	2.000	0,40	800,00
8	6	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	GEOLAB	COMP	3.000	0,09	270,00
13	1	METFORMINA 500 MG COMP	PRATI	UND	15.000	0,06	900,00
13	2	METFORMINA 850MG COMPRIMIDO.	PRATI	COMP	25.000	0,12	3.000,00
13	3	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO REVISTIDO	SANVAL	COMP	30.000	0,15	4.500,00
13	4	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO REVISTIDO	SANVAL	COMP	30.000	0,29	8.700,00
13	5	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	30.000	0,09	2.700,00
13	6	METRONIDAZOL 400 MG COMP	LEGRAND	UND	20.000	0,28	5.600,00
13	7	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 50G	PRATI	UND	5.000	4,25	21.260,00
13	8	METRONIDAZOL SUSP ORAL FRS COM 80 ML	PRATI	FRS	3.000	1,63	4.890,00
17	1	PERMITRINA CREME 5%	NATIVITA	FRS	400	3,79	1.516,00
17	2	PERMITRINA LOCAO 1 %	NATIVITA	FRS	400	2,52	1.008,00
17	3	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	10.000	0,13	1.300,00
17	4	PREDNISONA 5MG	PRATI	COMP	5.000	0,08	400,00
17	5	PROMETAZINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO REVISTIDO	TEUTO	COMP	6.000	0,11	660,00
17	6	PROFANEDINA 300 MG COMP. (RITMONORM)	ABBOTT	UND	400	2,52	1.008,00
17	7	PROPRANOLOL 10 MG	MEDLEY	COMP	12.000	0,19	2.280,00
17	8	PROPRANOLOL 40 MG	TEUTO	COMP	12.000	0,03	360,00
17	9	RANITIDINA (CLORIDRATO) 150 MG	TEUTO	COMP	6.000	0,19	1.140,00
17	10	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML 100ML.	HIPOLAB OR	FRS	500	1,39	695,00
17	11	SINVASTATINA 10MG	LABORIS	COMP	3.000	0,32	960,00
17	12	SINVASTATINA 20MG	SANVAL	COMP	3.000	0,13	390,00
17	13	SINVASTATINA 40MG	SANVAL	COMP	8.000	0,19	1.520,00
17	14	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	ASTRA	FRS	2.000	2,14	4.280,00
17	15	SUCCINATO DE METOPROLOL 25 MG	ASTRA	FRS	2.000	0,61	1.220,00
17	16	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	ASTRA	FRS	2.000	1,43	2.863,00

Fornecedor: **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: 14.595.725/0001-84

Valor Total do Fornecedor: R\$ 97.740,00 (noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais)

LT	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UND	V. TOTAL
1	1	AAS 100 MG CX. 500 COMP.	IMEC	CX	15.000	0,02	300,00
1	2	AAS 500 MG COMP	SOBRAL	UND	10.000	0,04	400,00
1	3	ACEBROFILINA XPE ADULTO 100 ML	BRAINFARM A	FRSC	2.000	4,05	8.100,00
1	4	ACEBROFILINA XPE INFANTIL 100 ML	BRAINFARM A	FRSC	2.000	3,00	6.000,00
1	5	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PRATI	COMP	10.000	0,15	1.500,00
1	6	ACIDO FOLICO 5 MG	HIPOLABOR	COMP	10.000	0,04	400,00
14	1	MIOFLEX COMP.	HYPERMARCS AS	UND	2.000	0,55	1.100,00
14	2	MONONITRATO DE ISSOSORBIDA 40 MG	BRESINTETIC A	UND	5.000	0,45	2.250,00
14	3	NIMESULIDA GOTAS 15 ML	PRATI	FRSC	10.000	1,10	11.000,00
14	4	NIEMECINA + BACTICRACINA POMADA 10 G	MULTILAB	UND	2.000	1,20	2.400,00
14	5	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO	BRAINFARM A	COMP	40.000	0,03	1.280,00
14	6	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDOS	BRAINFARM A	COMP	60.000	0,04	2.160,00
14	7	NIMESULIDA 100MG	VITAPAN	COMP	10.000	0,21	2.100,00
14	8	NIMODIPINA 30 MG	BRAINFARM A	COMP	5.000	0,13	650,00
14	9	NISTATINA SUSP ORAL - 40 ML	PRATI	UND	500	2,50	1.250,00
14	10	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL	PRATI	UND	2.000	6,20	12.400,00
14	11	NITRATO DE MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO	HIPOLABOR	UND	1.000	2,15	2.150,00
14	12	MIRTXA 10 MG	HYPERMARCS AS	COMP.	2.000	0,50	1.000,00
14	13	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GR + APPLIC	BRAINFARM A	UND	5.000	3,45	17.250,00
15	1	OLEO MINERAL FRS C/100 ML	NATULAB	FRSC	1.000	2,45	2.450,00
15	2	OMEPRAZOL 20 MG	HIPOLABOR	CAFS	10.000	0,07	700,00
15	3	OMEPRAZOL 40MG	BRAINFARM A	CAFS	15.000	0,24	3.600,00
15	4	PANTOPRAZOL 20 MG	BRAINFARM A	UND	10.000	0,30	3.000,00
15	5	PARACETAMOL 500MG	HIPOLABOR	COMP	20.000	0,05	1.000,00
15	6	PARACETAMOL 750 MG	PRATI	COMP	10.000	0,08	800,00
15	7	PARACETAMOL GOTAS 10 ML	NATULAB	FRSC	20.000	0,62	12.400,00

Fornecedor: **POLYPHARFA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 07.886.006/0001-57

Valor Total do Fornecedor: R\$ 28.878,00 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e oito reais)

LT	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UND	V. TOTAL
9	1	DICLOFENACO POTASSICO 50 MG COMP	GEOLAB	UND	10.000	0,06	600,00
9	2	DICLOFENACO RESINATO GTS 20 ML	VITAPAN	UND	1.000	2,54	2.538,00
9	3	DICLOFENACO (SODICO) 50MG COMPRIMIDO	VITAMED	COMP	50.000	0,02	1.100,00
9	4	DICLOFENACO SODICO 75 MG COMP.	SANDOZ	UND	10.000	0,44	4.400,00
9	5	DICLOFENACO 25MG COMPRIMIDO	VITAPAN	COMP	20.000	0,05	900,00
9	6	DINITRATO DE ISSOSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL COMPRIMIDO	EMS SIGMA PHARMA	COMP	5.000	0,36	1.820,00
9	7	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZZI	COMP	20.000	0,11	2.200,00
9	8	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL 10ML GOTAS.	NATULAB	FRSC	20.000	0,76	15.240,00

Fornecedor: **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **03.652.030/0001-70**

Valor Total do Fornecedor: R\$ 34.799,00 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais)

LT	ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V.UND	V. TOTAL
6	1	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	LEGRAND	UND	3.000	0,35	1.050,00
6	2	CARVEDILOL 25 MG COMP	LEGRAND	UND	3.000	1,22	3.660,00
6	3	CARVEDILOL 3.125 MG COMP	LEGRAND	UND	3.000	0,27	810,00
6	4	CARVEDILOL 6.25 MG COMP	LEGRAND	UND	3.000	0,29	870,00
6	5	CEFALEXINA 250 MG SUSPENSAO 60 ML	TEUTO	AMP	5.000	3,58	17.900,00
6	6	CEFALEXINA 500MG COMP	TEUTO	UND	10.000	0,24	2.400,00
6	7	CLOTRIDAZOL CREME 30G.	SOBRAL	TUBO	1.000	1,22	1.220,00
6	8	CIMEDITINA 200MG	PRATTI	COMP	5.000	0,10	500,00
6	9	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO	HYPERMARCS	COMP	20.000	0,12	2.400,00

Fornecedor: **EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ: 14.905.502/0001-76

Valor Total do Fornecedor: R\$ 77.226,00 (setenta e sete mil duzentos e vinte e seis reais)

LT	item	Descrição	Marca	UND	Quant	V.UND	V. Total
7	1	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATIDONADUZZI	COMP	20.000	0,22	4.400,00
7	2	CLARITROMICINA 250 MG COMP	MEDLEY	UN	3.000	3,80	11.400,00
7	3	CLINDAMICINA 300 MG COMP	UNIAO QUIMICA	UN	3.000	2,15	6.450,00
7	4	CLORETO DE SODIO + CLORETO BENZALCONICO GTS C/ 15 ML	PHARMACIENS E	UN	1.000	1,13	1.130,00
7	5	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	GEOLAB	COMP	5.000	0,24	1.205,00
7	6	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG	EUROFARMA	COMP	3.000	0,24	720,00
7	7	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	RANBAXY	COMP	3.000	0,41	1.230,00
7	8	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	COMP	3.000	0,43	1.290,00
7	9	CLORIDRATO DE TETRACICLINA POMADA 1%	ALLERGAN	UN	300	8,50	2.550,00
7	10	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG	PRATIDONADUZZI	UN	2.000	0,32	640,00
7	11	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 120MG	SANDOZ	UN	2.000	0,91	1.820,00
7	12	CLORIDRATO DE VERAPAMIL 80MG	PRATIDONADUZZI	UN	2.000	0,10	200,00
7	13	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	RANBAXY	UN	3.000	0,62	1.860,00
12	1	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMP. 100 MG + 10 MG	ROCHE	UN	500	1,17	585,00
12	2	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMP. 100 MG + 25 MG	ROCHE	UN	500	1,40	700,00
12	3	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMP. 50 MG + 25 MG	ACHE	UN	500	1,63	815,00
12	4	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMP. 100 MG + 25 MG	ROCHE	UN	500	1,65	825,00
12	5	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG	MERCK	UN	3.000	0,60	1.812,00
12	6	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG	GEOLAB	UN	3.000	0,54	1.620,00



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

Decreto Municipal nº 288/2015

“Decreta a regulamentação da numeração de prédios no Município de Nova Brasilândia D'Oeste.”

O Prefeito Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal;

- Considerando a necessidade de ser oficializado e normatizado o sistema de numeração de prédios da cidade, já em uso que, precariamente, é adotado no Município;

- Considerando que os números hoje existentes estão incorretos em muitos casos, casos de duplicação, números não sequenciais, etc...;

- Considerando que o progresso urbano está a exigir sejam regulamentadas as referidas normas;

DECRETA

Art. 1º - Todos os prédios existentes e que vierem a ser construídos neste Município, serão obrigatoriamente numerados de acordo com as disposições constantes deste Decreto.

CAPÍTULO I
DA NUMERAÇÃO DE PRÉDIOS

Art. 2º - É facultativa a colocação de placa artística com o número designado, sem dispensa, porém, da colocação e manutenção da placa de tipo oficial, que deverá ser colocada em lugar visível, no muro do alinhamento, na fachada, ou em qualquer parte entre o muro de alinhamento e a fachada, não podendo ser colocada em ponto que fique mais de dois metros e meio (2,50m) acima do nível da soleira do alinhamento e a distância maior de dez metros (10,00m) em relação ao alinhamento da Rua.

§ 1º - As placas serão de ferro esmaltado, com algarismos brancos em fundo vermelho escuro para as edificações em logradouros públicos, e em fundo azul, para aquelas em logradouros particulares, medindo 10cm (altura) x 20cm (largura).

§ 2º - O Departamento de Urbanismo, quando julgar conveniente ou for requerido pelos respectivos proprietários, poderá designar numeração para lote de terrenos murados ou cercados.

Art. 3º - As edificações e terrenos localizados em novos logradouros ou em logradouros que ainda não tenham sido oficialmente numerados, a partir da vigência deste Decreto, serão distribuídos os números que correspondam à distância em metros entre o início do logradouro e o final da testada respectiva.

§ 1º - Essa distância será medida, para os imóveis de cada lado, a partir da interseção do alinhamento respectivo com o mais próximo alinhamento em que o logradouro tiver início.

§ 2º - Para os imóveis situados à direita de quem percorrer o logradouro do início para o fim, serão distribuídos os números ímpares, para os imóveis do lado esquerdo, os números pares.

Art. 4º - A numeração predial crescente das vias públicas levará em conta, para o seu início, sempre que possível, a sua posição do norte para o sul e do oeste para o leste.

Parágrafo Único - Nos demais casos, tornar-se-á como ponto inicial a sua interseção com a via mais importante, em razão do tráfego, posição do sistema viário ou dimensão da faixa de rolamento.

Art. 5º - Quando em um mesmo edifício houver mais de uma habitação ou escritórios independentes e quando em um mesmo terreno houver mais de uma casa destinada à ocupação independente, cada um destes elementos deverá receber numeração própria, distribuída pelo setor de cadastro, com referência, sempre à numeração da entrada pelo logradouro público.

Art. 6º - A numeração dos novos edifícios e das respectivas unidades será designada por ocasião do processamento da licença para edificação e distribuída para todas as unidades autônomas projetadas sobre a planta de cada pavimento, obedecido o seguinte critério:

I - Nos prédios até 9 (nove) pavimentos a distribuição dos números para cada unidade autônoma será representada por 3 (três) algarismos, onde os 2 (dois) últimos indicam a ordem de cada uma delas nos pavimentos em que se situarem; o primeiro algarismo, ou seja o correspondente ao da classe das centenas, representará o número do pavimento em que as unidades se encontram.

II - Nos prédios com mais de 9 (nove) pavimentos a distribuição dos números para cada unidade autônoma será representada por números com 4 (quatro) algarismos onde, também os 2 (dois) últimos indicarão a ordem das unidades nos pavimentos; e os 2 (dois) primeiros, ou sejam os das classes das centenas e das unidades de milhar indicarão o número do pavimento em que cada uma delas se encontra.

§ 1º - A numeração a ser distribuída nos subterrâneos e nas sobrelojas será precedida das letras maiúsculas “SS” e “SL”,

respectivamente.

§ 2º - Quando existir mais de uma habitação em cada prédio e mais de uma casa no interior do mesmo terreno, a numeração dessas unidades será distribuída de acordo com o art. 6º.

Art. 7º - Quando o pavimento térreo de um edifício existirem divisões formando elementos de ocupação independente (lojas), cada elemento poderá receber numeração própria observado o disposto no art. 3º.

Parágrafo Único - Havendo lojas com acesso por logradouro diferentes pelo qual o edifício tenha sido numerado, poderão elas ser distinguidas do mesmo modo, com o número, porém, que couber ao edifício no logradouro pelo qual tiveram acesso.

Art. 8º - Nos edifícios-garagens a numeração das vagas de automóveis será análoga aquelas estabelecidas pelo art. 6º sendo cada número precedido da letra V.

Art. 9º - A Prefeitura poderá fornecer à Agência local da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos uma relação completa, contendo a antiga e a nova numeração, por logradouro, quando houver revisão ou retificação da numeração predial.

Art. 10 - Fica vedada a colocação, em qualquer imóvel, de placa de numeração indicando número que altere a oficialmente estabelecida pela Prefeitura.

Art. 11 - A Prefeitura notificará os proprietários dos imóveis encontrados sem a placa de numeração oficial, com essa placa em mau estado ou com a placa contendo numeração em desacordo com a que tiver sido oficialmente distribuída, ou sem numeração qualquer, a substituí-la ou colocá-la dentro do prazo de 8 (oito) dias.

§ 1º - Caso o proprietário do logradouro não queira numerá-lo por conta própria, caberá ao Setor de Cadastro fornecer a placa de numeração oficial, mediante o pagamento, pelo interessado da taxa e custo da mesma forma da Lei.

§ 2º - Pelo não cumprimento da notificação ficará o proprietário sujeito as penalidades previstas em Lei Municipal.

CAPÍTULO II
DA NOMENCLATURA E EMPLACAMENTO DE VIAS PÚBLICAS

Art. 12 - As placas de nomenclatura de vias públicas serão colocadas no início e no fim de cada logradouro, em ambos os lados.

Parágrafo Único - Serão também colocadas placas nos cruzamentos mais importantes, recebendo cada logradouro, duas placas, das quais uma na esquina da quadra que termina e sempre a direita e, a outra, em posição diagonal oposta, na quadra seguinte.

Art. 13 - As placas de nomenclatura de vias públicas serão de ferro esmaltado com letras e números brancos com relevo sobre o fundo azul escuro, medindo 0,19cm de altura x 0,40cm de comprimento, indicarão, em roda-pé em letra de menor destaque, o bairro a que pertence a rua e o respectivo quadrante.

Art. 14 - Na escolha de novos nomes para os logradouros públicos do Município, serão observadas as seguintes normas:

I - Nomes de brasileiros já falecidos que se tenham distinguindo: a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou ao País.

b) Por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber humano; **c)** Pela prática de atos heróicos e edificantes.

II - Nomes curtos, eufônicos e de fácil pronúncia, extraídos da Bíblia Sagrada, datas e santos do calendário religioso;

III - Nomes curtos, eufônicos e de fácil pronúncia, tirados da história, geografia, flora, fauna e folclore do Brasil ou de outros países, e da mitologia clássica;

IV - Datas de significação especial para a História do Brasil ou Universal;

V - Nomes de personalidades estrangeiras com nítida e indiscutível projeção;

VI - Nomes indígenas.

§ 1º - Os nomes de pessoas deverão conter o mínimo indispensável à sua imediata identificação, inclusive título, dando-se preferência aos nomes de 2 (duas) palavras.

§ 2º - Na aplicação das denominações deverá ser observada, tanto quanto possível:

I - a concordância de nome com o ambiente local;

II - nomes de um mesmo gênero ou região serão, sempre que possível, agrupados em ruas próximas;

III - nomes mais expressivos serão usados nos logradouros mais importantes.

Art. 15 - O serviço de emplacamento de prédios, vias, terrenos e logradouros públicos ou particulares é privativo da Prefeitura.

Art. 16 - As espécies de logradouros oficiais serão: rua, avenida, estrada, praça, largo, parque, jardim, alameda, rodovia, túnel, ponte, viaduto, galeria, travessa, campo, ladeira, escada, beco e pátio, mantidas as espécies tradicionais já existentes.

Art. 17 - A denominação e o emplacamento das vias e logradouros particulares assim como o de prédios neles existentes, dependerão de requerimento dos proprietários, ao qual deverá ser anexado planta da via ou logradouro, em escala de 1:1000 (um por mil), feita em relação ao logradouro público mais o próximo.

Parágrafo Único - A denominação não implica no reconhecimento

das vias e logradouros como públicos, por parte do Município, servindo apenas para diferenciação-los dos oficialmente reconhecidos.

Art. 18 - É mantida a atual nomenclatura das ruas, avenidas e logradouros públicos e só haverá substituição de nomes nos seguintes casos:

I - Nomes em duplicação, salvo quando, em logradouros desaconselhável a mudança; não se concretizando esta hipótese, será mantido o nome mais antigo;

II - Denominações que substituam nomes tradicionais, cujo nome persiste entre o povo, e que, tanto quanto possível, deverão ser restabelecidas;

III - Nomes de pessoas sem referencia histórica que as identifique, salvo quando a tradição tornar desaconselhável a mudança.

IV - Nomes diferentes homenageando as mesmas pessoas, lugares ou fatos, salvo quando a tradição tornar desaconselhável a mudança;

V - Nomes de difícil pronúncia e que não sejam de fatos ou de pessoas de projeção histórica;

VI - Nomes de eufonia duvidosa, significação imprópria ou que se prestem à confusão com outro nome dado anteriormente;

§ 1º - Serão mudados para outros locais os nomes de pessoas ilustres, colocados em locais impróprios ou inexpressivos.

§ 2º - Serão desdobrados em 2 (dois) ou mais logradouros distintos, aqueles divididos por obstáculos de difícil ou impossível transposição, e/ou quando suas características forem diversas segundo os trechos.

§ 3º - Será unificada a denominação de logradouros que apresentem, desnecessariamente, diversos nomes em trechos contínuos e com as mesmas características.

§ 4º - Quando houver prolongamento de rua no sentido anterior ao do início da numeração do trecho principal, poderá ser dado, ao prolongamento, denominação própria independente.

§ 5º - As alterações previstas nos parágrafos anteriores dependem de autorização baixada em Decreto Executivo.

Art. 19 - Sempre que houver mudança de nome de logradouro público, oficialmente reconhecido, ou de numeração de imóvel de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento, o Setor de Cadastro comunicará “Ex-Ofício” aos Ofícios de Registro Geral de Imóveis do Município.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - O Setor de Cadastro procederá à revisão da numeração dos logradouros cujos imóveis não estejam numerados de acordo com o disposto no Art. 3º deste Decreto e, bem assim, a daqueles que futuramente, em consequência da alteração do respectivo início ou por qualquer outro motivo, apresentarem defeito na numeração.

Art. 21 - Concluída a revisão, o Setor de Cadastro procederá à substituição das placas de numeração, notificando os respectivos proprietários, tanto de prédios, quanto de edifícios, com escritórios ou grupos de salas distintos.

Art. 22 - O Setor de Cadastro, quando proceder à revisão de numeração de um logradouro, organizará, em arquivo, e na pasta da quadra, uma relação de todos os imóveis do mesmo logradouro, com as seguintes indicações para cada imóvel:

- a) numeração existente a ser substituída;
- b) numeração a ser distribuída em consequência da revisão;
- c) extensão da testada;
- d) nome do proprietário;
- e) nome do logradouro;
- f) outras indicações acaso necessárias.

Parágrafo Único - Da pasta referida neste artigo fará parte integrante um esboço do logradouro, representando as testadas de todos imóveis, devidamente cotadas e contendo, para cada imóvel, as indicações das alíneas: a e b do mesmo artigo.

Art. 23 - Na distribuição da numeração a ser feita e consequência da revisão, será observado o que estabelecem o art. 3º e seus parágrafos e o art. 8º.

Art. 24 - Depois de aprovados pelo Setor de Cadastro o esboço da revisão, será feita a substituição das placas de numeração dos imóveis ou de ruas, publicando-se em seguida, no Mural da Prefeitura a relação de todos os imóveis com a indicação da numeração nova ou da rua denominada.

Art. 25 - O Setor de Cadastro manterá permanente estoque de placas de numeração, predial e das nomenclaturas de ruas para o perfeito atendimento das necessidades urbanas.

Art. 26 - Poderá ser autorizado a instalação de placas indicativas de ruas montadas em postes de ferro ou cimento, de acrílico, iluminadas ou não, com sobreposição de outra com publicidade, nas esquinas das vias públicas, obedecendo modelo aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SEMOSP).

Art. 27 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Brasilândia D'oeste, 12 de Fevereiro de 2015.

Gerson Neves
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 233/SEMUSA/2015

DO OBJETO: *Aquisição de peças e serviços para manutenção dos consultórios odontológicos do CEO e Rede Básica.* **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 32.323,19 (trinta e dois mil trezentos e vinte e três reais e dezenove centavos). **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 06 de março de 2015, às 10h30min (horário de Brasília). **LOCAL:** www.bll.org.br. **RETIRADA DO EDITAL:** www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou www.bll.org.br.

Rosângela Cláudia de Lima
Pregoeira Oficial

ANUNCIE AQUI!



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 132/SEMEC/2015

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços (lavagem e conserto pneus) para atender aos veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação (SEMEC). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA:** 06 DE março de 2015. **DO VALOR ESTIMADO** R\$ 13.976,00 (Treze mil e novecentos e setenta e seis reais). **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro–Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 11h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Rosângela Claudia de Lima
Pregoeira Oficial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº. 001/CPLM/2015.
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 272/SEMBEAS/2015.

A Prefeitura de Presidente Médici/RO, através da Comissão Permanente de Licitação - CPLM torna público para conhecimento dos interessados que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE**, do tipo de “**Menor Preço Unitário**”, na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso. **DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal do Bem Estar Social – SEMBEAS. **DO OBJETO:** Aquisição de 3.000 kg de Peixes. **DO VALOR ESTIMADO:** R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais). **LOCAL E DATA DE ABERTURA:** 04 de março de 2015 às 11h00min, na sala de reunião da CPLM, sala 15, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613 – Centro. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou na própria sala da CPLM. Quaisquer informações poderão ser obtidas de segunda à sexta feira no horário das 07h30min às 13h30min, na sala da CPLM.